



Decreto Nº 3146 - de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 156.454,07 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.454,07 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.700,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	0,60
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	416,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	416,60
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	416,60

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	4.443,95
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.682,30
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.450,02
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	881,28
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.457,55

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	11.164,60
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	11.164,60

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	529,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	529,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	33.151,15

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.892,69
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.892,69
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.892,69

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	10.433,28
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	3.842,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.275,78

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	720,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	720,55
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	14.996,33

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	11.725,82
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	48.396,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.122,07
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	60.122,07

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	5.692,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.692,05
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.692,05

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	3.149,64
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	3.994,44

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 20 25



Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.144,08
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	22.339,10
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	22.339,10
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	29.483,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	146.754,07
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	156.454,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.700,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.700,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$	5.182,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.182,30
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.182,30

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0082-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.367.0004.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	0,60
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	881,28
2.04.01.12.122.0003.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO, EQUIP. MOBILIÁRIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.381,88

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	2.846,27
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.846,27
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	13.228,15

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	3.994,44
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.994,44
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.994,44

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	16.475,61
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	4.443,95
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	5.692,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.611,61

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0162-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS	- - - - - R\$	720,55
2.07.02.10.302.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	- - - - - R\$	12.000,00
2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	- - - - - R\$	416,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.136,55

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	23.503,70
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	529,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	24.032,70

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	3.842,50
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.842,50



Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	67.623,36
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.122.0012.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - -	R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	11.725,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	21.725,82
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	21.725,82
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.452.0011.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.39.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	146.754,07
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	156.454,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Novembro de 2025


Bernaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 630.545.476-04